Município de Agrolândia.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA PARA ADESÃO (“CARONA”) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU), VISANDO À AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA NOVA DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor justifica-se pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o pagamento da taxa administrativa é destinado exclusivamente ao Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), entidade responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

Ressalta-se que o referido consórcio é o único ente competente para autorizar e operacionalizar a adesão (“carona”) à mencionada ata, bem como para instituir e receber a taxa administrativa correspondente, não havendo possibilidade de contratação de outro fornecedor para a execução deste objeto.

Dessa forma, a escolha não decorre de processo competitivo, mas sim da natureza específica da contratação, que exige a vinculação direta com o órgão gerenciador da ata, caracterizando situação de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1c29e89926b89

Aline Schuller
Secretária Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 02/04/2026 15:46:24